



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL N.º 846, de 25 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA- MG.

O Prefeito Municipal de Serrania - MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o horário de disponibilização e efetivo atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Serrania/MG;

CONSIDERANDO o Princípio de Eficiência a fim de aperfeiçoar os serviços e atividades prestados, busca de otimização de resultados e atendimento ao interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica, a partir de 1º de outubro de 2014, estabelecido que o horário de atendimento externo, vale dizer, ao público, na Sede da Prefeitura Municipal de Serrania/MG será das 09:00 (nove horas) às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 25 de setembro de 2014


LÚCIO DIAS CAETANO
Prefeito Municipal

